



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2024 / ANO XLIV – EDIÇÃO 1009

ATOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Cônego José Viana, Nº107 –Centro– Belém do Brejo de
Cruz – PB.

FRANCISCO EDIMILSON MAIA

Email: assistenciasocialbbc2023@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a convocação dos Conselheiros Tutelares eleitos titulares e suplentes para Cerimônia de Posse do Conselho Tutelar de Belém do Brejo do Cruz-PB – Quadriênio 2024/2028”.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 812/2023 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e Adolescente, bem como os termos da Lei Municipal nº 812/2023, que dispõe que a posse dos conselheiros tutelares, ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano de 2024 subsequente ao processo de escolha realizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para a Cerimônia de Posse do Conselho Tutelar de Belém do Brejo do Cruz-PB - Quadriênio 2024/2028, que será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, no Auditório do Centro

de Referência da Assistência Social - CRAS , às 08h00, os Conselheiros Tutelares eleitos titulares e suplentes indicados na Resolução nº 003/CMDCA/2023, abaixo relacionados:

Conselheiros Tutelares Titulares.

ANAKATIANE DA SILVA OLIVEIRA
BRUNA TAMARA FERNANDES DE ANDRADE
HIPERIDES JOSE PEREIRA DE SOUSA
MARIA GIRLA FERNANDES DE LIMA
SEBASTIÃO BATISTA GOMES

Conselheiros Titulares Suplentes:

EDSON KETSON ALVES LINHARES
LEIDE DAIANNE GARCIA LIMA
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA
MARIA JOSE LIRA MAIA

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares eleitos titulares e suplentes deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos no local no qual será realizada a solenidade, observado que o traje, para participação na cerimônia, é obrigatoriamente o esporte fino para todos os Conselheiros Tutelares eleitos titulares e suplentes.

Art. 3º - A posse dos Conselheiros Tutelares é um evento público, havendo necessidade de apresentação de convite para a participação, respeitada a capacidade de lotação de 50 pessoas.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes assinarão o Termo de Posse durante a solenidade, e receberão Certificado de Diplomação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 05 de janeiro de 2024.

Ana Maria Braga dos Santos

Presidente do CMDCA